



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 72 POUSO ALEGRE - MG
Telefone: 422-2900 Fax: 421-2900 - 1019

LEI Nº 3.184/96

REGULARIZA AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS: AVENIDA DAS CARMELITAS E AVENIDA PROFESSORA MARIA FERNANDES CASCELLI.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida das Carmelitas a Via que tem início na Avenida Prefeito Tuany Toledo e término na Rua Pedro Caldas Rabelo.

Art. 2º - Passa a denominar-se Avenida Professora Maria Fernandes Cascelli a Via com início na Avenida das Carmelitas e término na Avenida Bom Jesus, no Bairro de Fátima II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.354/89, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 20 de novembro de 1996.

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE

